



de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

19.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

20 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

20.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

20.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 - PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.1 - As Placas de Obra serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

21.2 - Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento e de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

21.3 - Todos os materiais a serem utilizados na Obra deverá ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.



21.4 - A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos, será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 - PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

22.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

22.3 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART pela Contratada;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

23 - DAS SANÇÕES



23.1 - No caso do não atendimento ao prazo para assinatura do contrato, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município, nas penas dos artigos 64 e 81 da Lei Federal nº. 8666/93, sendo-lhe ainda, aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

23.2 - O atraso injustificado na conclusão da obra sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30(trinta) dias.

23.3 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA.

23.4 - A inadimplência sujeitará a empresa CONTRATADA às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, garantidas a defesa prévia:

- a) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que o município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Expedição de "Declaração de Inidoneidade" com o conseqüente cancelamento de seu registro cadastral, o que impedirá sua participação em licitações no âmbito do Estado do Paraná.

23.5 - A multa a que alude os itens anteriores, ou a inexecução total ou parcial do contrato, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato firmado, e aplique as outras sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/93.

23.6 - O Município de Nova Santa Bárbara, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

23.7 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei nº. 8666/93.

24 - DA RESCISÃO

24.1 - Constituem motivo para a rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

25 - DA CONTRATADA

25.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

25.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

25.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.



25.4 - O contrato resultante desta licitação deverá ser assinado pelo proponente adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pelo Município de Nova Santa Bárbara, sob pena de desclassificação e exigência de indenização por perdas e danos.

25.5 - As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio Fio, Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 790; 815.

25.6 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

26.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

26.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

26.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

26.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.



26.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

26.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

26.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.13 - Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

26.14 - Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

26.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

26.16 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

26.17 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara –



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

.071

Paraná, "fac-simile" (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou ainda pelo site www.nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

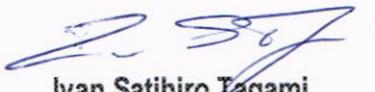
Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2013.


Eduardo Montanher de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 015/2012


João Antônio Bortotti

Secretário de Serviços Públicos Externos


Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município



MODELO 01

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº _____**, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua nº, CEP:-..., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado por, inscrito no CNPF sob o nº, portador da cédula de identidade R. G. nº, residente e domiciliado na Rua nº, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, dentro do recurso orçamentário nº _____ e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "pavimentação com pedra irregular, guia, sarjeta e drenagem pluvial nas Ruas José Coutinho Bezerra e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.595,56 m²", conforme projeto anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2013, e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de
- Placas de Obra;
- Memoriais;
- Cronogramas;
- Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2013, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

A fiscalização procederá mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades, se for o caso.

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

O faturamento mensal deverá ser apresentado, conforme segue:

Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.



Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART pela Contratada;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução e adicional, se houver.

A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **07 (sete) meses**, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **05 (cinco) meses**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante e pelo engenheiro da Caixa Econômica Federal, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

Ocorrências - BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.



A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;



- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 008/2013, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;
 - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;



Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no subitem 17.6;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;

04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio Fio, Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais;

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 790; 815.

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (recursos da Secretaria de Serviços Públicos Externos), no valor de **R\$ 16.096,92 (dezesesseis mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Engenheiro responsável pelo Município e pelo Engenheiro da Caixa Econômica Federal.

- Contrato de repasse OGU nº 0390081-18/2012/MCIDADES/CAIXA, convênio SICONV nº 772677 – Programa Planejamento Urbano, no valor de **R\$ 228.329,09 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e nove centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Engenheiro responsável pelo Município e pelo Engenheiro da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, de de 2013.

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

Funcionário responsável



MODELO Nº 02

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade, (inserir o número e o órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e o órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 03

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Objeto: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Objeto: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)



MODELO Nº 05

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

O signatário da presente, em nome da proponente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) meses, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº ___/___ (número/ano).

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

MUNICÍPIO: (inserir o nome do Município)

OBRA: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Código	Descrição dos Serviços	Unid	Quant (A)	Preço (R\$)		
				Unitário (B)	Parcial (A X B)	Subtotal
				-	-	
				-	-	
				-	-	
	Preço Global (R\$)					

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do engenheiro habilitado)



MODELO Nº 09

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 10

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

MUNICÍPIO: (inserir o nome do Município)

OBRA: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

PROponente: (inserir o nome do proponente)

Lote nº	Veículo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. **Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.**

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)



MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Comissão Municipal de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº _____ / _____, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
_____, ____ de ____ de 2013.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 – PMNSB

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

OBRA: "Pavimentação com pedra irregular, guia, sarjeta e drenagem pluvial nas Ruas José Coutinho Bezerra e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.595,56 m²"

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO E GALERIA DE AGUA PLUVIAL DA RUA MARIA JOSE BITTENCOURT E JOSE COUTINHO BEZERRA

ITEM ORÇ.	OBJETIVO / ATIVIDADE	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL										
		SERVIÇO / MATERIAL	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%	5º MÊS	%
1 E 6	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.009,40	50%	4.009,40	50%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	8.018,79
2	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	7.910,58	25%	7.910,58	25%	7.910,58	25%	7.910,58	25%	0,00	0%	31.642,30
3 E 7	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0%	33.184,72	25%	33.184,72	25%	33.184,72	25%	33.184,72	25%	132.738,88
4 E 8	CALÇADA	0,00	0%	0,00	0%	22.420,15	33%	22.420,15	33%	22.420,15	33%	67.260,44
5 E 9	SINALIZAÇÃO	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	2.382,81	50%	2.382,81	50%	4.765,61
CUSTO DIRETO MENSAL		11.919,97	4,88%	45.104,69	18,45%	63.515,44	25,99%	65.898,25	26,96%	57.987,67	23,72%	
TOTAL DE DESEMBOLSO MENSAL		11.919,97	4,88%	45.104,69	18,45%	63.515,44	25,99%	65.898,25	26,96%	57.987,67	23,72%	244.426,01
TOTAL DESEMBOLSO MENSAL ACUMULADO		11.919,97	4,88%	57.024,66	23,33%	120.540,10	49,32%	186.438,35	76,28%	244.426,02	100,00%	

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/11/2013 13:24:35
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 2742933
Data prevista de publicação: 08/11/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6417844	Editais TP 008 2013 para publicação diario união.rtf		6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	8
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, guia, sarjeta e drenagem pluvial nas Ruas José Coutinho Bezerra e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.595,56 m².
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0400115451012010024490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	244.426,01
Data de Lançamento do Edital	06/11/2013
Data de Abertura das Propostas	27/11/2013
NOVA Data de Abertura das Propostas	
Data Registro	06/11/2013
Data Registro	
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)

Excluir

Editar

Morretes

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2013
PREÇO PRESENCIAL Nº 65/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes toma público que fará realizar as 10hrs do dia 21 de Novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.
O Registro de Preços para o Fomento de Pães, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
Valor Máximo Estimado: R\$ 18.005,94 (dezoito mil e cinco reais e noventa e quatro centavos).

INFORMAÇÕES:
O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br>
Informações: Telefone 41 3462-1266
Morretes, 07 de Novembro de 2013.
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREGOIEIRO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2013
PREÇO PRESENCIAL Nº 66/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes toma público que fará realizar as 15hrs do dia 21 de Novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.
Registro de preços para aquisição de Carimbos Automáticos, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
Valor Máximo Estimado: (Treze mil quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos).

INFORMAÇÕES:
O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br>
Informações: Telefone 41 3462-1266
Morretes, 07 de Novembro de 2013.
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREGOIEIRO

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Tendo em vista a conclusão da obra, referente à prorrogação do procedimento licitatório na forma da inexigibilidade 01/2013, com o objetivo de Credenciamento Público de pessoas físicas para composição de equipe de Referência Especializada de Assistência Social - CREAAS e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos dos SUAS-NOB-RH/SUAS em atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, pelo período de 06 (seis) meses, bem como, dos contratos 88/2013 - ALINE ROSA DO NASCIMENTO, 89/2013 - MARCIA REGINA GUIMARÃES e 90/2013 - RUBENS SOARES DO SACRAMENTO FILHO, HOMOLOGO o referido aditamento, ficando as mesmas convocadas para assinatura do Termo de Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes-PR, 06 de Novembro de 2013.
HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Nova Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2013-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Do Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 29 de novembro de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras

e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 13h30min às 17h, na Av. Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitação@novaesperanca.pr.gov.br
Nova Esperança, 07 de novembro de 2013.
Gerson Zanusso
Prefeito Municipal

Nova Laranjeiras

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2013-PMNL
O Município de Nova Laranjeiras/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 5/2013-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 05 de dezembro de 2013, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Rio Grande do Sul, 2122, fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a pedras irregulares no trecho da linha Sarandi - Interior - Município de Nova Laranjeiras, sendo 6 km de extensão por 6 m. de largura, totalizando 36.000 m², em conformidade com o convênio 019/2013, firmado com o Estado do Paraná.
O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, mediante o recolhimento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais).
Poderão participar todas as empresas cadastradas.
Nova Laranjeiras, 07 de novembro de 2013.

JOEL CEZAR DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitações
R\$ 168,00 - 106305/2013

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, guia, sarjeta e drenagem pluvial nas Ruas José Coelho Bezerra e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.595,56 m².
Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos envelopes: Até as 13h30min, do dia 27/11/2013.
Abertura dos envelopes: Dia 27/11/2013 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 244.426,01 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo).
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas em horário de expediente de trabalho no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAAS e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos dos SUAS-NOB-RH/SUAS em atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, pelo período de 06 (seis) meses, bem como, dos contratos 88/2013 - ALINE ROSA DO NASCIMENTO, 89/2013 - MARCIA REGINA GUIMARÃES e 90/2013 - RUBENS SOARES DO SACRAMENTO FILHO, HOMOLOGO o referido aditamento, ficando as mesmas convocadas para assinatura do Termo de Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes-PR, 06 de Novembro de 2013.
HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Nova Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preços nº 029/2013-PMNI

O MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se fará realizar em sua sede, Av. 28 de Setembro, nº 711, Centro, Município de Novo Itacolomi, CEP 86.895-000, Povo Municipal, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sendo que o mesmo não será fornecido por e-mail ou fax. Tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, no valor de R\$ 40.722,00 (quarenta mil setecentos e trinta e dois reais). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 07 de novembro de 2013, no horário de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A mesma não será fornecida por correio, fax ou e-mail, apenas retirada pessoalmente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até as 13:30 horas do dia 26 de novembro de 2013.

R\$ 144,00 - 108372/2013

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

1 Conferidos os dados registrados e documentos anexados no SICONV informamos as pendências apuradas para providências:

1.1 Aba PROCESSO DE EXECUÇÃO - anexar a publicação da homologação.

1.2 Aba CONTRATOS/SUBCONVÊNIO - campo "valor global" ajustar para aquele constante no contrato original;

- anexar publicação do termo de supressão onde seja possível a leitura do nome do jornal, edição e data de publicação.

1.3 Aba DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO - NF 076, corrigir o número da conta corrente da empresa.

1.4 Aba RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO - Se necessário, os relatórios gerados poderão ser excluídos para permitir os ajustes acima e posteriormente gerados/enviados para análise da Concedente.

2 Concluídos estes ajustes, favor retornar esta mensagem para a devida conferência e demais procedimentos.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECRETO Nº 067/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, de quantia de R\$ 195.144,71 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 643 de 05 de dezembro de 2012. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ R\$ 195.144,71 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavo) para reforço de dotações constantes do orçamento programático, a saber:

03 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS
001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos
04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos

310 - 3.1.90.11.00.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. 15.300,00
320 - 3.1.90.13.00.00.0000 - Obrigações Patronais .. 5.500,00
04.843.0080.2007 - Juros, Amort. da Dívida, Ag. de Fomento S.A. INSS, PMAT e Precatório. 480 - 4.6.90.71.00.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado .. 12.000,00
06.125.0090.2008 - Divisão de Segurança Pública Municipal.
530 - 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas
12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas
1480 - 3.3.90.30.00.00.107 - Material de Consumo.. 14.500,00
004 - Manutenção da Educação Infantil
12.365.0270.2021 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
1810 - 3.1.90.11.00.00.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 5.000,00
12.365.0280.2022 - Manutenção do CEINF Noêmia B. Carneiro
1890 - 3.1.90.11.00.00.104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. 1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE 001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0320.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2200 - 3.3.90.14.00.00.303 - Diárias - Pessoal Civil... 8.000,00
2210 - 3.3.90.30.00.00.0000 - Material de Consumo.. 30.000,00
002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável
2420 - 3.1.90.11.00.00.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... 27.600,00
2430 - 3.1.90.13.00.00.495 - Obrigações Patronais ... 16.500,00
2440 - 3.3.90.30.00.00.495 - Material de Consumo.. 20.000,00
10.304.0370.2031 - Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária
2470 - 3.3.90.30.00.00.497 - Material de Consumo... 14.344,71
08 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO
001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho
08.244.0390.2033 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho
2510 - 3.1.90.11.00.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
2520 - 3.1.90.13.00.00.0000 - Obrigações Patronais ... 7.500,00
2550 - 3.3.90.14.00.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil ... 1.000,00
2560 - 3.3.90.30.00.00.0000 - Material de Consumo... 10.000,00
2580 - 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 5.000,00
TOTAL 195.144,71

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação e o excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS
001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos
15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos

590 - 3.3.90.30.00.00.0000 - Material de Consumo..... 90.300,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas
12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas
1360 - 3.1.90.11.00.00.104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
003 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB
12.361.0260.2020 - Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB
1710 - 3.1.90.11.00.00.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. 5.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE 001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0320.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2190 - 3.1.90.34.00.00.303 - Outras desp. de pes. decor. de contratos de terceirização
6.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE 002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
10.304.0370.2031 - Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária
2480 - 3.3.90.39.00.00.497 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica. 14.344,71
RECEITA
1.7.2.1.35.01.00.00 - Transferências do Salário Educação ... 14.500,00
1.7.2.1.33.10.02.01 - PAB VARIÁVEL 84.000,00
Total de excesso de arrecadação 78.500,00 Total do cancelamento 116.644,71
TOTAL 195.144,71 Nova Santa Bárbara, 08 de novembro de 2013.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, guia, sarjeta e drenagem pluvial nas Ruas José Coutinho Bezerra e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.595,56 m². Tipo: Menor preço, por lote. Encerramento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 27/11/2013. Abertura dos envelopes: Dia 27/11/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 244.426,01 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3286-8100), ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br, Nova Santa Bárbara, 06/11/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 015/2012

civil da área de assistência social, das organizações da sociedade civil e do Município, que se reunirá a cada 04 (quatro) anos de Assistência Social, mediante regimento interno.

Art. 7º - A Conferência Municipal de Assistência Social, no período de 04 (quatro) meses para eleição do Conselho, devendo ser amplamente comunicada ao Município.

Art. 8º - Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social, representantes da sociedade civil organizada, eleitos nas reuniões próprias das instituições convocadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, antes da participação de, no mínimo, um representante eleito pelo Município.

Art. 9º - Os delegados representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, serão indicados pelo Município.

Art. 10º - Compete a Conferência Municipal de Assistência Social:

Avaliar a situação da assistência social do Município;
Fixar as diretrizes gerais da política municipal de Assistência Social;

Eleger os representantes efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social;

Avaliar as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social;

Procurar e convocar o Conselho Municipal de Assistência Social;

Aprovar seu Regimento Interno;

Encaminhar moções e abaixo assinados para o Conselho Municipal de Assistência Social;

Aprovar e dar publicidade às suas resoluções.

Art. 11º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Assistência Social será constituído e organizado de acordo com o disposto na Lei nº 8.742, de 13 de dezembro de 2012, e a Lei nº 12.435, de 29 de dezembro de 2012.

Art. 13 - O CMAS é composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes da sociedade civil e 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, sendo:

I - 05 (três) representantes de Órgãos Governamentais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte e Cultura, indicados pelo Prefeito Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com as seguintes categorias:

Usuários ou organização de usuários das entidades e organizações de assistência social;

Entidades de trabalhadores do setor.

Art. 14 - A soma dos representantes da Conferência Municipal de Assistência Social será inferior à metade do total de membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 15 - Cada titular do CMAS terá um suplente.

Art. 16 - A titularidade da representação de exercício pelas entidades com maior número de representantes de que trata este artigo.

Art. 17 - Caso um dos segmentos da sociedade civil não tenha representante eleito, a vaga deste segmento será preenchida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 18 - Somente será admitida a participação na Conferência Municipal de Assistência Social, de representantes da sociedade civil regularmente constituída, em Nova Santa Bárbara.

Art. 19 - Os membros titulares e suplentes de cada segmento terão 30 (trinta) dias, a contar da promulgação do ato de constituição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 20 - O membro que ocupar 02 (dois) vagas em um segmento terá um suplente (um) que se manterá afastado um período de 01 (um) ano.

Parágrafo Único - Fica Determinado, em caso de ausência de um dos membros, a competência do Presidente em nome do Conselho Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - definir as prioridades e atuar na formulação da política de Assistência Social no âmbito municipal;

II - elaborar seu Regimento Interno, o qual será aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - estabelecer as diretrizes a serem observadas na execução da política de Assistência Social;

IV - apreciar e aprovar o Plano e a Política de Assistência Social;

V - aprovar a proposta orçamentária de assistência social no âmbito municipal, tanto em termos de governo, alocados nos respectivos orçamentos;

VI - acompanhar e fiscalizar a gestão da assistência social, avaliando os ganhos e o desempenho dos projetos implementados;

VII - analisar e emitir parecer acerca da gestão da assistência social;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município;

IX - apreciar e aprovar critérios de qualificação das organizações da sociedade civil.



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n – Santo Antonio do Paraíso – Paraná – fone – 43-32241117 – Email – Andre.dyllo.outlook.com

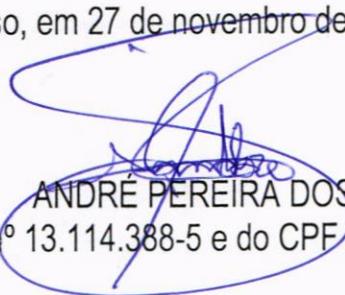
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, guia, sarjeta e drenagem pluvial nas Ruas José Coutinho Bezerra e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.595,56 m².

O signatário da presente, Sr. ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55, representante legalmente constituído da proponente SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Santo Antonio do Paraíso, em 27 de novembro de 2013.


ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS,
RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55

18.065.376/0001-40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1295
Bairro Vincente Ferreira de Oliveira
CEP 85.315-000
Santo Antonio do Paraíso-Paraná



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, estabelecida na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, SN, QUADRA: 38; LOTE: 06; CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISSO, PR, CEP: 86.315-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO PARAISSO - PR, 15 de Maio de 2013.

Maell Guanca Brus

Sócio: NOEL GONÇALVES RIBEIRO

Sócio: ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 21/MAI 2013

Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - PR

	<p>AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PRÓPRIO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/05/2013 SOB NÚMERO: 20132730405 Protocolo: 13/273040-5, DE 21/05/2013 Empresa: 41 2 0761532 6 SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME</p>
	<p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>

CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº. 002/2013

EMPRESA CADASTRADA EM: 05/06/2013		DATA DO VENCIMENTO: 05/06/2014
CNPJ Nº. 18.065.376/0001-40		
RAZÃO SOCIAL: SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME.		
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Alcântara Ferreira		CEP. 86.315-000
BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Santo Antonio do Paraíso	ESTADO: PARANÁ
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00		ATUALIZADO EM: 15/05/2013
CORREIO ELETRÔNICO:		
TELEFONE PARA CONTATO: 43-32241117		
DOCUMENTOS RENOVÁVEIS		VALIDADE
CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS - 2013052311300208787382		21/06/2013
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FEDERAL - 2543.CA9F.9558.AF33		19/11/2013
CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL - 10448723-02		20/09/2013
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO INSS - 000452013-14022376		12/11/2013
CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA - 18.065.376/0001-40		31/12/2013
CNDT - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - 30336884/2013		18/11/2013

DIRETOR/SÓCIO: André Pereira dos Santos e Noel Gonçalves Ribeiro.

ATIVIDADE ECONÔMICA:

- ✓ ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITEIRA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES, CALÇADAS, PRAÇAS, RUAS, VIAS URBANAS, COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES, PARALELEPIPEDO E COLOCAÇÃO DE PAVER, SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDE, TETO, ESQUADRIAS E RODAPÉ, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ENCANAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA MENCIONADA ESTA INSCRITA NO CADASTRO DE LICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, PREVISTO NO ARTIGO 34 DA LEI 8.666/93 E, EM CONSEQUÊNCIA HABILITADA A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS E CONVITES, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO ESPECIFICA DE CADA EDITAL E O DISPOSTO NO § 3º, ARTIGO 22 DA REFERIDA LEI.

SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EM 05 DE JUNHO DE 2013.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.114.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva nº. 268, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107427498 em 06 de maio de 2013, da empresa individual A. P. DOS SANTOS - CONSTRUCAO CIVIL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade nº. 4.282.221-3 SSP/PR, CPF nº. 613.660.309-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Lemes Gonçalves nº. 25, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL e cláusulas seguintes, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PRIMEIRA - Fica transformada a "Empresa individual" em sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes. A empresa terá sede e foro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA - O capital social, que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a transformação e ingresso do novo sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO passara para R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, distribuindo-se da seguinte forma:

Sócio - ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, com participação de 100.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) em moeda corrente nacional.

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

Sócio - NOEL GONÇALVES RIBEIRO, com participação de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em moeda corrente nacional.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, a qual compete privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

SEXTA - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio Andre Pereira dos Santos, a título de "Pró-Labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

SETIMA - O início das atividades será 06 de maio de 2013.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolver em relação a um dos sócios.



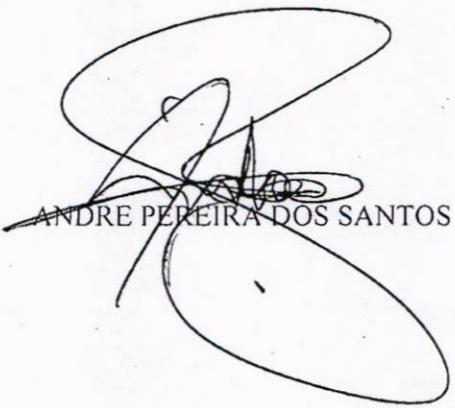
**CONTRATO SOCIAL
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
 SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
 CNPJ: 18.065.376/0001-40**

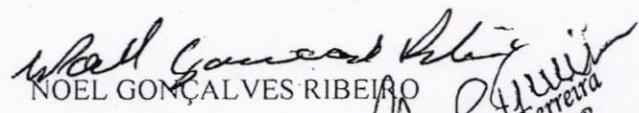
DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

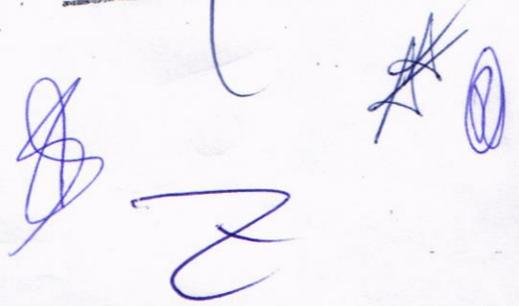
DECIMA QUINTA- As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Paraíso, 15 de maio de 2013


 ANDRE PEREIRA DOS SANTOS


 NOEL GONÇALVES RIBEIRO





21/05/2013 09:13

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL
LTD - ME
SANTOS & GONCALVES CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa: 41 2 0761532 6
Protocolo: 13/273040-5, DE 21/05/2013
SOB NÚMERO: 20132730405
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2013
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PRACONHA
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Laer de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

DEFERIDO EM 21/MAI 2013

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Sócio: NOEL GONÇALVES RIBEIRO
Muel Goncalves Ribes

Sócio: ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

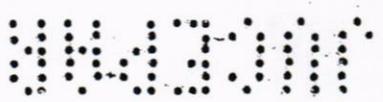
SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, 15 de Maio de 2013.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A Sociedade SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, estabelecida na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, SN, QUADRA: 38, LOTE: 06, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO, PR, CEP: 86.315-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Handwritten marks and scribbles in blue ink at the top of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **ANDRE PEREIRA DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1994

CPF: 0883.9470.0604

MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO PARANA/PR

DATA DE EMISSAO: 04/05/2010

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTICA ELEITORAL

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de Inscrição: **092.249.919-55**

Nome: **ANDRE PEREIRA DOS SANTOS**

Nascimento: 17/09/1994

REPÚBLICA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.114.388-5**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2010

NOME: **ANDRE PEREIRA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: **ADELINO DOS SANTOS**

MARLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CONGONINHAS/PR-STO ANT PARANAIS

C.NASC=1566, LVRO=9A, FOLHA=506

CURTABV/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: **13.114.388-5**

POLEGAR DIREITO

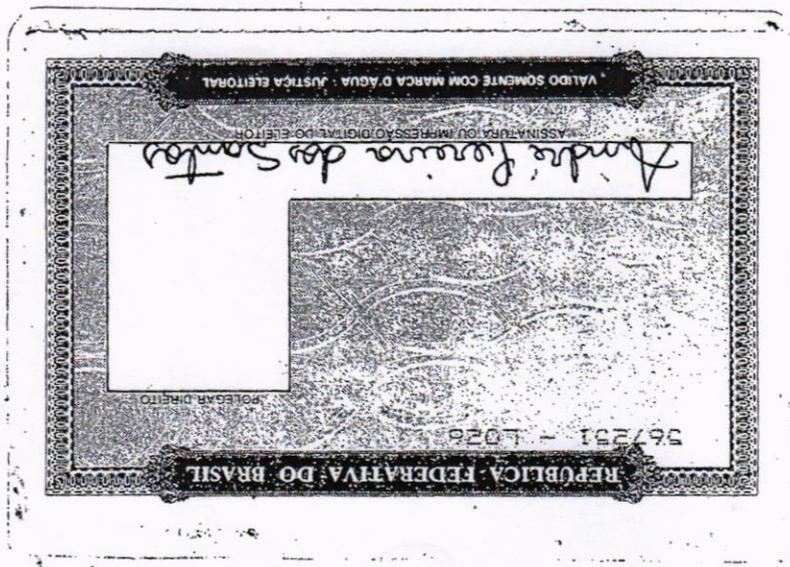
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Handwritten signature: Andre P dos Santos

Handwritten blue ink marks and scribbles at the top left of the page.

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA



13.054.818-7

13.054.818-7



564100042



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.065.376/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2013
NOME EMPRESARIAL SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA 10		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R OSWALDO ALCANTARA FERREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA: 38; LOTE: 06;
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/09/2013** às **13:26:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**
CNPJ: **18.065.376/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:20:05 do dia 24/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2014.

Código de controle da certidão: **7C7E.A075.D712.997C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10875401-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.065.376/0001-40

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/01/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10875401-97
Emitida Eletronicamente via Internet 06/09/2013 - 13:29:52	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Centro CEP: 86315-000
CNPJ: 75.832.170/0001-31 Fone/Fax: (0XX43) 3224-1151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE
Nº 97/2013

Finalidade PARA OS DEVIDOS FINS		Validade 19/12/2013
Contribuinte 1409 - SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	CPF/CNPJ 18.065.376/0001-40	
Nome fantasia CONSTRUTORA 10	Inscr. Municipal 28517106	
Endereço RUA OSVALDO ALCANTARA FERREIRA, 0		
Bairro VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	Cidade SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR 86315-000	
Ramo de Atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, **NÃO EXISTIR** débitos, taxas, multas e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presenta CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Santo Antonio do Paraíso - PR, 21 de outubro de 2013.

Renato Dias da Rosa
Responsável pelo setor de tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº 131/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, por força da Lei Municipal nº 198/1994 concede o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO à:

Razão Social	Matricula
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	1409
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
18.065.376.0001.40	28517106
Nome Fantasia	
CONSTRUTORA 10	
Localização	
RUA OSVALDO ALCANTARA FERREIRA, 0 VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	
Atividades	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
Horário de funcionamento	

Santo Antonio do Paraíso - PR, 27 de maio de 2013

Renato Dias da Rosa
Responsável pelo Setor de Tributação

Devanir Martinelli
Prefeito Municipal

Celso Paulino da Silva
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

VÁLIDO ATÉ 31/12/2013

*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18065376/0001-40
Razão Social: SANTOS E GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA 10
Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA SN QD 38 LT 06 /
CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2013 a 20/12/2013

Certificação Número: 2013112108042620717144

Informação obtida em 21/11/2013, às 08:04:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000752013-14022376
Nome: SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

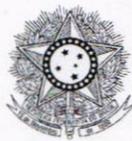
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/08/2013.
Válida até 11/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Certidão n°: 35417336/2013

Expedição: 06/09/2013, às 13:32:29

Validade: 04/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.065.376/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88144/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 18065376000140

Num. Registro: 55063

Registrada desde : 31/05/2013

Capital Social: R\$ 101.000,00

Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA, S/N QUADRA 38 LOTE 06

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO
PARAISO-PR

CEP: 86315000

Objetivo Social:

CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SOCIAL - Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de suempitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepipedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira: SP-101873/D Data de Expedição: 17/12/1982

Desde: 31/05/2013 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 5393 Data do Visto: 13/04/1983

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 EXCETO AEROPORT do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ART 7 EXC PORTO RIO CANAL do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/296180, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital Tomada de Preços Nº 008/2013 - PMNSB

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, guia, sarjeta e drenagem pluvial nas Ruas José Coutinho Bezerra e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.595,56 m².

Declaramos que o Engenheiro **Celso Frederico da Silva**, CREA-PR nº 101873/D, da proponente **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 07 de novembro de 2013.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR 104407/D

Celso Frederico da Silva
CREA-PR nº 101873/D



AEROSOLDA ELETROMECAÂNICA LTDA.

CNPJ 06.133.659/0001-00 ICMS 90.300.371-51

Soldas Especiais para Aeronaves, Ortodontistas, Mecânica, Metalurgia,
Tornearia e Montagem Industrial

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SANTOS E GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, com sede A estabelecida na rua Oswaldo Alcântara Ferreira Nº1295, Cidade de Santo Antônio do Paraiso, Estado do Paraná, É NOSSO FORNECEDOR DESDE 03 de Junho de 2013, OBJETO REFOMA E AMPRIACAO DE BARRACAO E INSTALACAO ELETRICA, na AEROSOLDA ELETROMECAÂNICA LTDA, pelo que declaramos estar apto a cumprir todo e qualquer serviços proposto, nada constando em seu desabono até a presente data.

por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Cornélio Procópio 03 de setembro de 2013

06.133.659/0001-00
AEROSOLDAELETROMECAÂNICA
LTDA
BR Km 84 Rodovia Mello Peixoto
CEP 86 300 000
Cornélio Procópio - Paraná

VALDECY JOSE DOS SANTOS
RG 3.785.009-8
CPF 546.828.009-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

FUNERÁRIA AMOREIRA

I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA ME

CNPJ: 07.616.416/0001-88 IE: 9035193984

Av. Prefeito Antonio Francischini, 2148 – Centro

CEP: 86.24-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1295, Santo Antonio do Paraíso, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, prestou serviços DE CONTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, na FUNERÁRIA AMOREIRA, pelo que declaramos estar apta a cumprir todo e qualquer serviço proposto, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos à presente,

São Sebastião da Amoreira, 09 de Julho de 2013.


I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA ME

Funerária Amoreira
Fone: (43) 3265-2216
Praça Geremias Lunardelli, 072
São Sebastião da Amoreira - Pr

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

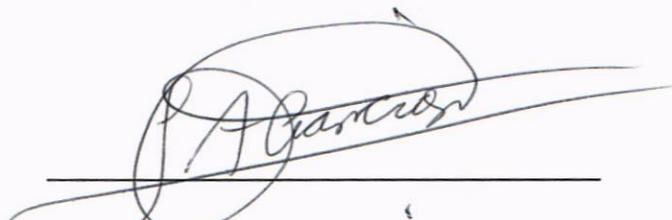


DECLARAÇÃO

Eu, **LUIZ ANTONIO CIANCIOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. 4.980.630-2-SSP/Pr., inscrito no CPF sob nº 938.810.029-87, residente e domiciliado na Av. 14 de Dezembro, nº 758, Centro, na cidade de Nova Fátima – Paraná, declaro para os devidos fins e sob as penas, que a empresa Santos e Gonçalves Construção Civil Ltda – ME, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Osvaldo Alcântara Ferreira, s/nº, na cidade de Santo Antonio do Paraiso - Pr., construiu 6.000 m2 de pedra irregular em minha fazenda, localizada no município de São Sebastião da Amoreira - Pr.

Por ser a expressão verdade, firmo a presente.

Nova Fátima, 25 de novembro de 2013.



Luiz Antonio Ciansiosa





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
CELSO FREDERICO DA SILVA
Carteira Profissional:SP-101873/D
Acervo Técnico Nº.:**6620/2013**

RNP Nº:2601803657
Protocolo Nº.:**2013/00269285**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional:SP-101873/D

RNP Nº.:2601803657

Acervo Técnico Nº.:6620/2013

Protocolo Nº.:2013/00269285

ART Nº.....:3327596-0 0..... Registrada:22/10/2004.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....:NASSER REZENDE DA SILVA.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:125,75 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:RUA FLORIANO LANDGRAF, L. 283 Q. 05.....
 Município/Estado...:SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR.....
 Data de Início.....:22/02/2004..... Data de Conclusão:13/02/2006.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional:SP-101873/D

RNP Nº.:2601803657

Acervo Técnico Nº.:6620/2013

Protocolo Nº.:2013/00269285

ART Nº.....:3327670-0 0..... Registrada:18/11/2004.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:- - RUA LABIB CHAEK, L. 144 Q. 78 - 96M2 - NOVA
 FATIMA/PR.....:.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....
 Serviço Contratado.:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:96,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:RUA LABIB CHAEK, L. 144 Q. 78.....
 Município/Estado.....:NOVA FATIMA/PR.....
 Data de Início.....:16/11/2004..... Data de Conclusão:13/02/2006.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....:.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSONO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional: SP-101873/D

RNP Nº.: 2601803657

Acervo Técnico Nº.: **6620/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00269285**

ART Nº.....:3327898-0 0..... Registrada:04/02/2005.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....:EDIVALDO CASASOLA E MÁRCIA L. DEGUSHI CASASOLA.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
Dimensão.....:251,81 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:AV 14 DE DEZEMBRO X GOV MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO L.
342 Q. 105.....
Município/Estado...:NOVA FATIMA/PR.....
Data de Início.....:04/02/2005..... Data de Conclusão:13/02/2006.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:ÁREA EXISTENTE= 656,8175 M2 AMPLIAÇÃO= 122,5625 M2
REFORMA= 129,25 M2 TOTAL= 908,63 M2 PARA EFEITO
DE TAXAS FOI CONSIDERADO 50% DA ÁREA EM REFORMA
VALOR MÁXIMO POR FAIXA.....
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSON FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional:SP-101873/D

RNP Nº.:2601803657

Acervo Técnico Nº.:6620/2013

Protocolo Nº.:2013/00269285

ART Nº.....:3327899-0 0..... Registrada:15/02/2005.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....:EDSON DE CASTRO.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2.....
Serviço Contratado.....:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:70,00 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:RUA VER ANGELO MARCOLINI,.....
Município/Estado.....:NOVA FATIMA/PR.....
Data de Início.....:15/02/2005..... Data de Conclusão:13/02/2006.....
Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....:.....
Observação.....:.....

Handwritten signatures and marks in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional:SP-101873/D

Acervo Técnico Nº.:6620/2013

RNP Nº.:2601803657

Protocolo Nº.:2013/00269285

ART Nº.....:3327924-0 0..... Registrada:01/03/2005.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....:SALVADOR BUENO.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado.:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:199,03 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:RUA J G FIGUEIREDO, L. 73 Q. 59.....
Município/Estado....:CONGONHINHAS/PR.....
Data de Início.....:01/03/2005..... Data de Conclusão:13/02/2006.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....
Observação.....

Handwritten signatures in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA
 Carteira Profissional:SP-101873/D RNP Nº.:2601803657
 Acervo Técnico Nº.:6620/2013 Protocolo Nº.:2013/00269285

ART N°.....:3427204-0 0..... Registrada:17/03/2005.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:MARCELO AP.VILAS BOAS.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:180,03 M2..... Área Existente:74,10 M2
 Área Ampliada.....:105,93 M2 Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:2,00
 Local da Obra.....:AV SAO PAULO, CENTRO L. 329 Q. 36.....
 Município/Estado...:CONGONHINHAS/PR.....
 Data de Início.....:17/03/2005..... Data de Conclusão:13/02/2006.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional: SP-101873/D

Acervo Técnico Nº.: 6620/2013

RNP Nº.: 2601803657

Protocolo Nº.: 2013/00269285

ART Nº.: 3427219-0 0 Registrada: 29/04/2005
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PSCC EMPREITEIRA E CONSTRUTORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - CNPJ/CPF:
 7582582800188
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO
 Dimensão.: 3.151,18 M2 Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma:
 Local da Obra.: VÁRIAS VIAS URBANAS,
 Município/Estado.: CONGONHINHAS/PR
 Data de Início.: 29/04/2005 Data de Conclusão.: 13/02/2006
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: DESBASTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
 Observação.:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional:SP-101873/D

Acervo Técnico Nº.:6620/2013

RNP Nº.:2601803657

Protocolo Nº.:2013/00269285

ART Nº.....:3427388-0 0..... Registrada:19/05/2005.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....:RITA DE CÁSSIA ALMEIDA CIANCIOSA.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....
 Serviço Contratado.:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:303,05 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:120,08 M2 Área de Reforma:182,98 M2
 Local da Obra.....:AV 14 DE DEZEMBRO, CENTRO L. 250 Q. 155.....
 Município/Estado...:NOVA FATIMA/PR.....
 Data de Início.....:19/05/2005..... Data de Conclusão:13/02/2006.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:TROCA DE PAREDES DE MADEIRA POR ALVENARIA = 182,9775
 M2 ÁREA ABERTA À AMPLIAR = 120,075 M2 TOTAL =
 303,0525 M2.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional:SP-101873/D

RNP Nº.:2601803657

Acervo Técnico Nº.:6620/2013

Protocolo Nº.:2013/00269285

ART Nº.....:3427389-0 0..... Registrada:20/05/2005.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....:CLEUSA VIEIRA.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2.....
Serviço Contratado.:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:94,82 M2..... Área Existente:38,11 M2
Área Ampliada.....:56,71 M2 Área de Reforma:.....
Dados Complementares:1,00
Local da Obra.....:RUA PION GUERINO BUSQUIM, J.MÁRIO DOS SANTOS L. 16
Q. 57.....
Município/Estado...:NOVA FATIMA/PR.....
Data de Início.....:20/05/2005..... Data de Conclusão:13/02/2006.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....
Observação.....

Handwritten signatures and stamps in blue ink.